

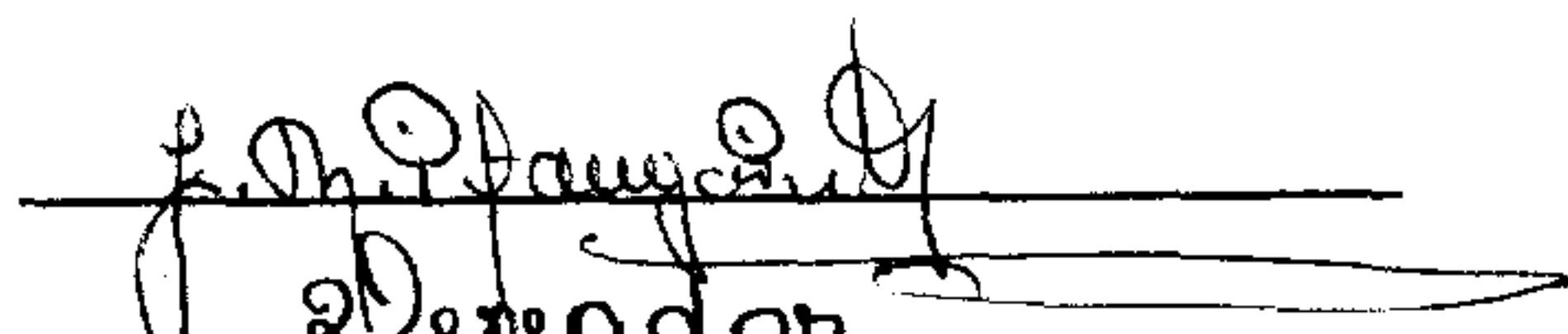
Joaquim Tesol

área total de 234,50 metros quadrados, conforme levantamento efetuado pelo topógrafo senhor Ascendino dos Reis, cuja planta se acha anexa ao presente.

Artº. 2º - As despesas com escuturas e demais documentos necessários para legalizar a referida doação correrão por conta da Comunidade Evangélica Luthericana de Domingos Martins.

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de março de 1969
Em


Devidor
João Mário P. Pinto

Lei 332

Autoriza abertura de um
Crédito Especial.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:.

Artº 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autori-

Joaquim Teses

zado a abrir um Crédito Especial na importância de R\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros novos), para aquisição de uma Motocicleta nova, sem distinção de marca ou modelo, para os serviços - da Fiscalização desta Prefeitura.

Artº 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Especial correrão por conta do provável excesso de arrecadação.

Artº 3º - Revogando as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e

Publique-se

Domingos Martins, em 11 de abril 1969

Joaquim Teses
Prefeito Municipal

Lei nº 333

Autoniza abertura de um
Crédito Especial

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Muni-